



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [pmparaisopolis@gmail.com](mailto:pmparaisopolis@gmail.com)

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 001/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor do Departamento Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.717, de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO ELÉTRICA ALESSANDRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.733.193/0001-95, estabelecida à Rua Sete de Setembro, n.º 250 bairro Centro, no município de Paraisópolis, representada pelo Sr. **Alessandro Teodoro**, portador do CPF n.º XXX.993.126-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

#### DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços elétricos automotivos, alinhamento e balanceamento de pneus da frota municipal, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o item, em **5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)**, a partir de 10/01/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
05	SERVIÇO	Mão de obra eletricitista automotivo para atender a Frota Municipal.	R\$95,00	R\$100,18

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 001/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [pmparaisopolis@gmail.com](mailto:pmparaisopolis@gmail.com)

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 07 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Administração

**AUTO ELÉTRICA ALESSANDRO - CONTRATADA**

**Alessandro Teodoro**

**CNPJ n.º 23.733.193/0001-95**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [pmparaisopolis@gmail.com](mailto:pmparaisopolis@gmail.com)

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
AUTO ELÉTRICA ALESSANDRO**

**DO OBJETO** Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços elétricos automotivos, alinhamento e balanceamento de pneus da frota municipal, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o item, em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 10/01/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
05	SERVIÇO	Mão de obra eletricista automotivo para atender a Frota Municipal.	R\$95,00	R\$100,18

**Data da Assinatura: 07/01/2026.**

**Vigência: De 10/01/2026 até 10/01/2027.**

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 08/01/2026

Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações